

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 981/2011

Estabelece normas para a adequação do procedimento de envio de precatórios-requisitórios pelos juízos da execução, no âmbito da Justiça do Estado do Ceará.

O Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a responsabilidade imposta pela Constituição Federal aos Presidentes dos Tribunais de Justiça, fruto da Emenda 62, de 9 de dezembro de 2009, que alterou o disciplinamento relativo ao regime especial de pagamentos de precatórios e requisições de pequeno valor por parte da Fazenda Pública;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º e 6º da Resolução nº 115, de 29 de junho de 2010, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor regulamentar, no âmbito da Justiça cearense, o procedimento de expedição dos precatórios e requisições de pequeno valor, adequando-o às normas constitucionais e administrativas em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a emissão de precatórios pelos juízos das Varas da Fazenda Pública, juízos das comarcas do interior do Estado do Ceará e relatores dos mandados de segurança, nos casos de competência originária desta Corte de Justiça, denominados juízos da execução, se adeque ao disposto nos arts. 5º e 6º da Resolução nº 115/2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º. Determinar ao Serviço de Precatórios do Tribunal de Justiça, em razão das modificações introduzidas pela Resolução nº 115/2010 do CNJ, e para que se observe o disposto no artigo anterior, promova a devolução, aos juízos da execução de origem, do precatório-requisitório recebido.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1.164, de 18 de agosto de 2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 19 de julho de 2011.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 955/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo administrativo nº 8513191-91.2011.8.06.0000,

R E S O L V E designar a Dra. RENATA SANTOS NADYER BARBOSA, Juíza de Direito titular da Comarca de Orós, para presidir a cerimônia de casamento civil dos nubentes Luís Gustavo Daniello Dias e Anna Paula Ribeiro Pereira, cujo processo de habilitação tramita junto ao Cartório de Pessoas Naturais de Messejana/CE, a realizar-se no dia 30 de julho de 2011, às 21 horas, na cidade de Fortaleza.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 19 de julho de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 971/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo administrativo nº 8514819-18.2011.8.06.0000,

R E S O L V E designar o Dr. ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, Juiz de Direito, titular da 5ª Vara da Comarca de Crato, para presidir a cerimônia de casamento civil dos nubentes Aluísio Teixeira da Silva e Jeane Borges Aguiar, cujo processo de habilitação tramita junto ao Cartório Botelho, do 5º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais, a realizar-se no dia 03 de setembro de 2011, às 20:30 horas, nesta capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 19 de julho de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 972/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE revogar a Portaria 644/2011 e designar o Dr. ANTÔNIO CARNEIRO ROBERTO, Juiz de Direito da Comarca de